



CAMPO LARGO

Ofício nº 076/2017-C

Campo Largo, 06 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei integralmente** o Projeto de Lei nº 059/2017, que *Institui o título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no Município de Campo Largo*, o qual foi aprovado nesta Casa de Lei e encaminhado para sanção.

Apesar do reconhecimento por parte deste Poder Executivo dos objetivos em se procurar meios necessários para ampliar a oferta de oportunidades para jovens e adolescentes e inseri-los no mercado de trabalho, o projeto encontra óbices legais intransponíveis para que seja adotado, haja vista que não dispomos de programas neste sentido e com sanção da lei, isso implicaria na obrigação legal de criá-los e com isso gerar aumento de despesas e de estrutura administrativa para tanto.

Ademais, mesmo que houvesse a possibilidade de criação de programas que viessem a agasalhar o contido no projeto ora vetado, ainda assim, teríamos problemas práticos de execução, haja vista que nos instrumentos de planejamento atualmente vigentes (PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017) e nos que passarão a vigorar a partir de janeiro de 2018 (PPA 2018-2020, LDO 2018 e LOA 2018) não existem programas, ações e incentivos que tenham relação com o objeto desta Lei.



CAMPO LARGO

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 059/2017, por entender contrário ao interesse público, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em comento, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENTO VIDAL

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.